



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 114/2013 – São Paulo, segunda-feira, 24 de junho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50345/01-UMED - ARNALDO BERNARDO, no período de 06.06 a 05.07.2013;
- 00644/94-UMED - DILMA FERREIRA ARANÃ, no período de 27.05 a 10.06.2013;
- 09808/94-UMED - JULIO CESAR ARGENTIM, nos dias 17.06 e 18.06.2013;
- 02675/95-UMED - NIVALDO GONÇALVES, no período de 24.05 a 31.05.2013;(*)
- 0009118-80.2013.4.03.8000 - RICARDO MARTINATI, no período de 19.06 a 03.07.2013;
- 50607/02-UMED - SIDNEY SILVA VASCO, nos dias 17.06 e 18.06.2013;
- 09408/96-UMED - SUZETTE GOMES DE SOUZA, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 50049/03-UMED - TANIA PIMENTEL DE SOUZA, nos dias 19.06 e 20.06.2013;
- 50329/01-UMED - TELMA HELENA RAMOS, no período de 18.06 a 21.06.2013.
- 50252/10-UMED - VINICIUS CARVALHO NERY, no dia 19.06.2013.

(*) Republicado, em virtude de alteração do período homologado, publicado originalmente no D.E. de 03.06.2013, pág.01.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 08654/94-UMED - APARECIDA DE FATIMA CARNEIRO, nos dias 20.06 e 21.06.2013;
- 01938/95-UMED - FABIO FRANCO, nos dias 12.06, 17.06 e 18.06.2013;
- 00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 18.06.2013;
- 54030/99-UMED - ROSIRES RUIZ GARCIA FERREIRA DE AMORIM, no período de 17.06 a 16.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03329/95-UMED - CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, no dia 19.06.2013;
- 00644/94-UMED - DILMA FERREIRA ARANÃ, no período de 11.06 a 09.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 1.932, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Suspende o expediente e os prazos processuais na 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Presidente Prudente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando que manifestação foi agendada para a presente data, a partir das 16 horas, no município de Presidente Prudente, conforme correio eletrônico protocolizado sob n. 021805;

considerando a necessidade de garantir a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam no referido Fórum;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende no dia 20 de junho de 2013, a partir das 16 horas, o expediente do Fórum Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º Suspende os prazos processuais na 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Presidente Prudente, no dia 20 de junho do corrente ano.

Art. 3º Prorrogar para o dia 21 de junho, sexta-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 20 de junho de 2013.

Art. 4º Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão, não presencial, destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 1.933, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Suspende o expediente e os prazos processuais na 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando que manifestação foi agendada para a presente data, a partir das 16 horas, no município de Santos, conforme correio eletrônico protocolizado sob n. 021806;

considerando a necessidade de garantir a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam no referido Fórum;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende no dia 20 de junho de 2013, a partir das 16 horas, o expediente do Fórum Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º Suspende os prazos processuais na 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos, no dia 20 de junho do corrente ano.

Art. 3º Prorrogar para o dia 21 de junho, sexta-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 20 de junho de 2013.

Art. 4º Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão, não presencial, destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.